



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina as disposições contidas na Lei n. 8.666/93, foi autuado o Processo Administrativo, sob nº 004/2023, Inexigibilidade nº 002/2023 objetivando a contratação direta de empresa e/ou profissional especializados, objetivando a execução de revisão e atualização da Lei Orgânica municipal, do Regimento Interno e Código de Ética desta Câmara compreendendo o objeto mencionado no ofício nº 007/2023 DE 13/03/2023 da Secretaria Administrativa dessa Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética desta Câmara, faz-se necessário uma vez que as referidas legislações mencionadas encontra-se defasadas pelas reformas realizada ao longo dos anos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Constituição Estadual e nas legislações infraconstitucionais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Três empresas apresentaram propostas de preços para a execução dos serviços de revisão da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Código de Ética, as seguintes:

- I- **MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS** – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

29.974.246/0001-46, com sede à Avenida Bernardo Sayão, 997, Sala 02, Centro, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, endereço de e-mail: nandomilhomem@hotmail.com, representado pelo sócio administrador, o advogado Dr. Luís Fernando Milhomem Martins, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

- II- ADALTO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 35.851. 789.0001-79, administrada pelo sócio nominal Dr. Adalto Barros Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, pós-graduado em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública, inscrito na OAB/TO n. 9.574, CPF sob o n. 853.055.531-72, com endereço profissional na rua Tocantins nº 230, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e;
- III- ADVOCACIA BEZERRA DE CASTRO** – CNPJ 05.743.384/0001-56 Paraíso do Tocantins/TO, na Rua 13 de Maio, nº 327, 1º Andar, Centro, CEP 77600-000, escritório que integra os advogados DR. ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 69-B, inscrito no CPF nº 302.102.161-15; DR.^a JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO sob o nº 1.634, inscrita no CPF nº 767.410.601-20, DR. DANILO BEZERRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/TO sob o nº 4.781, inscrito no CPF nº 028.808.781-01; e DR. MATEUS BEZERRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/TO sob o n.º 6.500, inscrito no CPF sob o n.º 043.145.081-16, valor total da proposta de preço de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Quanto ao preço nota-se uma proximidade de valores, com pouca variação, neste quesito dá-se melhor colocação opara a empresa MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.246/0001-46, com o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DA ESCOLHA TÉCNICA E A NOTÓRIA ESPECIALIDADE

No caso em epígrafe, notadamente, o preço não deve ser o único parâmetro para concretizar a contratação, diante as especificidades do objeto a ser contratado, deve a Administração Pública analisar a capacidade técnica para a perfeita execução dos serviços a que se propõe.

Todas as empresas proponentes são compostas por excelentes advogados, porém além da proposta de preços a empresa MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS apresentou documentos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e técnica para fins de contratação com a Administração Pública.

Considerando que esta contratação envolve elevado grau de capacidade técnica e experiência com a execução do objeto, ou seja, há necessidade de comprovação de que a empresa já tenha executado trabalhos de cunho legislativos semelhantes, bem como, formação especial dos profissionais que serão disponibilizados para a execução do contrato.

Foram juntados certificados de profissionais vinculados à empresa MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS que comprovam capacidade técnica em atividades legislativas em outros municípios, além de anexar certificados de pós-graduação “*Lato Sensu*” em Direito Administrativo, Especialista em Direito Eleitoral, MBA em processo legislativo municipal, MBA em Nova Licitação Pública.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Assim, resta comprovado que além de apresentar o menor preço a empresa MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou notória especialidade de seus profissionais, os quais poderão cumprir com máximo êxito os objetivos do contrato, especificamente o assessoramento para a atualização da Lei Orgânica municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.

DA RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais de autuação do processo administrativo, observando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa e por fim observada a singularidade, a notória especialidade e capacidade técnica, **RATIFICO** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.246/0001-46, objetivando prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a atualização da Lei Orgânica municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Determino que se proceda a publicação na imprensa oficial do devido extrato, como condição de eficácia.

Ourilândia do Norte - PA, 20 de março de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal